



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## COMUNICADO - CONCURSO Nº 03/2026, DE 1 DE JUNHO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

### Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº **1265725**, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento **"Música Brasileira e História da Música"**, nos termos do edital nº **03-2026-ECA**, publicado no D.O.E. 07/01/2026, deliberou por:

**1) Homologar as inscrições** dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Virginia de Almeida Bessa, Pedro Aurelio Persone, Eder Wilker Borges Pena, Leonardo Martinelli, Pedro Razzante Vaccari, Carlos Fernando Elias Llanos, Humberto Junqueira, Marcele Pedrotti Dutra Meneses, Tiago de Lima Castro, Fernando de Oliveira Magre, Marcus Vinícius Sant'Anna Held Neves, Marcelo Jose Bellini Dino, Guilherme Magalhães Oliveira, Yury Sizuo Kimizuka, Rodrigo Passos Felicissimo, Paulo Fernando Parada Ausquia Junior, Rafael Marin da Silva Garcia, Eduardo Marcel Vidili, Luciana Fernandes Rosa, Roger Lins de Albuquerque Gomes Ribeiro, Guilhermina Maria Lopes de Carvalho Santos, Daniel Issa Gonçalves, Isaac William Kerr, Ébano Resende de Souza, Clarissa Figueiro Ferreira, Said Athie Bonduki, Marcio Modesto Homem, Daniel Ferreira Wainer, Yuri Prado Brandão de Souza, Paulo Roberto Machado de Paula, Ísis Biazoli de Oliveira, Sheyla Castro Diniz e Júlia Zanlorenzi Tygel.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto no § 1º do Artigo 1º da Resolução CoIP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 06 de 12 de março de 2026, reunida em 08 e 14 de abril de 2026, após efetuar a análise da documentação, deliberou que o candidato listado a seguir faz jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Isaac William Kerr e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 10 de 02 abril de 2026, reunida em 04 de maio de 2026, após efetuar a análise da documentação, deliberou que o candidato Yuri Prado Brandão de Souza faz jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP.

**2) Indeferir as inscrições** dos candidatos, conforme justificativas apresentadas a seguir:

### - Alexandre José de Abreu

Motivo: O candidato não anexou certidão de quitação eleitoral nos termos do item 1, inciso IV no qual exige-se “certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições”. Ademais, a inscrição não atende §10 que estabelece ser de “integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível”, uma vez que o verso do diploma de doutorado não foi apresentado.

### - José Calixto Kahil Cohon

Motivo: A certidão de quitação eleitoral emitida em 19/03/2026 atesta que o candidato José Calixto Kahil Cohon não está quite com a Justiça Eleitoral, em razão de ausência às urnas, motivo pelo qual sua inscrição não atende a este requisito do edital.

### - Adriano Maraucci Rea

Motivo: O candidato não observou os seguintes itens do edital:

O item 1, inciso II que versa sobre comprovação do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional e seu §4º que determina não serem aceitas “atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência pela Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato ciente de que a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição”. O documento anexado não atende ao estabelecido pelo edital uma vez que não atesta a homologação do título pela Instituição de Ensino.

O item 1, inciso III que determina a apresentação de quitação com o serviço militar, tendo em vista que não fora anexado documento que atenda tal requisito.

O item 1, inciso IV que exige apresentação de “certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições”, uma vez que a certidão de quitação eleitoral anexada se encontra vencida, emitida às 16:05 em 16/11/2025, 60 dias de antecedência da abertura das inscrições para o concurso.

**3) Aprovar a Comissão Julgadora** para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

**Membros Titulares:** Alexandre Fontainha Ficarelli/Doutor/CMU/ECA/USP, William Coelho de Oliveira/Doutor/CMU/ECA/USP, Paulo Mugayar Kühn/Associado/Instituto de Artes da UNICAMP, Yara Borges Caznok/Doutora/Instituto de Artes da UNESP e André Luiz Tavares Pereira\*/Doutor/Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

**Membros Suplentes:** Eduardo Henrique Soares Monteiro/Titular/CMU/ECA/USP, Edelson Gloeden/Associado/CMU/ECA/USP, Susana Cecília Almeida Igayara de Souza/Associada/CMU/ECA/USP, João Vicente Vidal/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Marcos Fernandes Pupo Nogueira/Associado/Instituto de Artes da UNESP, Lorenzo Mammi/Titular/FFLCH/USP, Patricia Michelini Aguilar/Doutora/Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Leopoldo Garcia Pinto Waizbort/Titular/FFLCH/USP, Marcos Vinicius Miranda dos Santos\*/Doutor/Departamento de Música da FFCLRP/USP, Antônio Marcos Souza

Cardoso\*/Doutor/Universidade Federal de Goiás - UFG, José Maurício Valle  
Brandão\*/Doutor/Universidade Federal da Bahia - UFBA, Eunezio Antonio de  
Souza\*/Doutor/Universidade Presbiteriana Mackenzie\*, Sonia Marta Rodrigues  
Raymundo\*/Titular/Universidade Federal de Goiás - UFG\*.

\* Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º (membro autodeclarado preto, pardo ou indígena).